

LEI MUNICIPAL N.º 3.260/2016

*Autoriza abrir crédito suplementar no Orçamento Municipal de 2016, no valor de R\$ 4.423,90, e dá outras providências.*

**SERGIO ADEMIR KUHN**, Prefeito Municipal de Selbach, RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou o Projeto de Lei Municipal n.º 075/2016, e o mesmo sanciona e promulga a presente lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de R\$ 4.423,90 (quatro mil, quatrocentos e vinte e três reais e noventa centavos) no Orçamento Municipal de 2016, na seguinte dotação orçamentária:

**08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO**

**05 – Fundo de Assistência Social**

**0824400302154 – Apoio à Organização e Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único – IGDPBF**

33903000.0000 – Material de Consumo (6042) R\$ 4.423,90

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito suplementar previsto e aberto pelo artigo 1º desta Lei, servirão os recursos repassados fundo a fundo pelo Governo Federal ao Município de Selbach-RS.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor a contar da data de sua promulgação e publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 13 de dezembro de 2016.

Sergio Ademir Kuhn  
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e  
Cumpra-se, em 13.12.2016

Marli Teresinha Tonello Reis  
Secretária de Administração,  
Fazenda e Planejamento